



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1633

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 21 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2021

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 053/2021, que, respectivamente, a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.652.030/0003-32, com sede na Acesso Florenal Ribeiro, 1551-D, Bairro Quedas do Palmital, cidade de Chapecó (SC), CEP 89815-290, neste ato representada pelo Senhor **Edivar Szymanski**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5051132966 SSP RS e inscrito no CPF/MF nº 670.481.290-34, residente e domiciliado a Rua Jose Bonifácio nº 636, centro na cidade de Barão de Cotegipe RS, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 092/2021**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
75	Clonazepam 2,5mg/ml 20ml gotas	Un.	HIPOLABOR	R\$ 1,51	R\$ 2,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 21/02/2022 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 21 de fevereiro de 2022

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**
Edivar Szymanski
Contratada

Ana Carolina Camargo Matos
CPF:111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1633

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 21 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2021

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 053/2021, que, respectivamente, a empresa **DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ 06217183943**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.362.306/0001-84, com sede na Rua Avenida Tiradentes, nº 728, Centro na cidade de Marumbi - PR, Cep 86910-000 neste ato representada pelo Senhor (a) **Diego Egea Da Silva Benitez**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 97446660 e inscrito (a) no CPF/MF nº 062.171.839-43, residente e domiciliado a Rua São Paulo, 1003, Centro na cidade de Marumbi - PR, CEP 86.910-000, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 174/2021**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
178	Toalha para limpar chão, tamanho mínimo de 100 cm x 0,52 mtr.	Un.	LONDRITATEX	R\$ 3,45	R\$ 4,05

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 18/02/2022 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 18 de fevereiro de 2022

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ
06217183943
Diego Egea Da Silva Benitez
Contratada

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1633

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 21 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021, REFERENTE A INEXIBILIDADE Nº. 002/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica, com endereço a Avenida Souza Naves, 1.880, na cidade de Ivaiporã – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.276.847/0001-90, neste ato representada por seu representante legal, senhora **Euzélia Lopes**, brasileira, portadora da cédula de identidade, RG nº 1.225.109-2 e inscrito no CPF/MF, sob nº 881.808.759-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021, REFERÊNCIA A INEXIBILIDADE Nº. 002/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, realizar a adição de valores do Contrato Administrativo nº. 005/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica aditivado o valor R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais). Passando o valor global do contrato que antes era R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) para R\$ 90.720,00 (noventa mil, setecentos e vinte reais).”

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 25 de fevereiro de 2023”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (09/02/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ**
Euzélia Lopes
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1633

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 21 de Fevereiro de 2022

DESPACHO

REF.: Pregão Eletrônico 33/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

Tendo em vista o erro da descrição do item **2 Placas Adesivas 0,48 cm x 0,25 cm com acabamento em Alumínio**, do Pregão Eletrônico 033/2021, este se dá, em decorrência de um equívoco na descrição dos produtos na ata de registro de preços nº 082/2021, referente ao Pregão Eletrônico 033/2021, visto que onde não foi especificado que o valor do item correspondia a 10 (dez) unidades, a contratada compreendeu que o mesmo se referia a apenas 1 (uma) unidade.

Diante da situação, fica revogado o item acima mencionado, para a empresa **MONTEIRO & SILVA ENCADERNAÇÕES LTDA** visando a prevenção de aquisição de produto fruto de uma descrição incorreta, evitando prejuízo que o Município possa vir a ter por decorrência de erros no preço do item apontado, abrindo novamente uma licitação para aquisição dos itens.

Jardim Alegre/PR, 18/02/2022.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

DESPACHO

REF.: Pregão eletrônico 66/2021

A empresa **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS** solicitou o cancelamento do item Compressa de Gaze Hidrófila 13 fios item/lote 20 devido a um equívoco da mesma ao cotar com sua distribuidora, visto que, a empresa alega que só possuem no mercado o produto em 220gr no pacote com 500 unidades, entretanto na descrição do Pregão o item solicitado era de 500gr, e por não haver o pleno atendimento do descritivo conforme edital não há possibilidade fornecer esse item.

Diante da situação, informo que será cancelado o item/lote 20, referente a ata de registro de preços nº 239/2021 com a empresa **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, assim, se sendo viável, será licitado posteriormente o item para o Departamento Municipal de Saúde.

Jardim Alegre/PR, 17/02/2022.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SMA Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** as propostas de contratações de estagiários, através do Processo Seletivo Simplificado, **RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecer Junto a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir a vaga para a qual se inscreveu, conforme Edital de PSS 01/2022.

Nome do Candidato	Vaga – carga horária
João Vitor Sales Da Silva	Nível Superior 30h: Administração



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1633

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 21 de Fevereiro de 2022

Leticia Aparecida Zanettin	Nível Superior 30h: Administração
Maria Eduarda Dos Santos Da Silva	Nível Superior 30h: Administração
Christiane Dos Santos Silva	Nível Superior 30h: Agronomia

Os candidatos ora convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência da vaga, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deveram ser apresentados pelo convocado:

- I - Documentos pessoais (R.G. e C.P.F);
- II- Comprovante de residência atualizado;
- III - Declaração de Matrícula original atualizada.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, SMA, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e dois. (21/02/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Roberto Messias
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO

GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 002/2022

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para suprir a necessidade da Linha Reserva.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 002/2022 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 002/2022 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de R\$ 16.072,00 (dezesesseis mil e setenta e dois reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

06.001.12.782.0017.2020.3.3.90.33.00.00 - 103

Em favor da empresa: EVOLUÇÃO – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.979.651/0001-54, Rua Olavo Bilac nº 115, Vila Nova Porã, na cidade de Ivaiporã – Paraná, CEP: 86.870-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2022

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1633

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 21 de Fevereiro de 2022

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **09/03/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de Gêneros Alimentícios, compreendendo produtos de açougue, panificação e hortifrúti, para atender as Escolas Municipais e o Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 21 de fevereiro de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **10/03/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de combustíveis tipo Óleo Diesel S-10, Gasolina e Etanol, destinados para a manutenção da frota dos veículos pertencentes ao município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 21 de fevereiro de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal